Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1275

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS PÚBLICOS"
(FIAT/UNO MILLE – FORD/VERONA)

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar os seguintes bens Públicos:

- O automóvel Fiat/Uno Mille SX, ano/modelo 1997, chassi 9BD146028V5918184, combustível gasolina, placa LYM1434, cor predominante branca.
- O automóvel Ford/Verona 1.8I GL, ano/modelo 1995, chassi 9BFZZZ54ZRB634183, combustível gasolina, placa LXZ0640, cor predominante vermelha.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão Público.

Art. 2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de dezembro de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças